

**ADITIVO N. 1 – PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 059/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por Intermediário da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.126/0001-41, com sede na Rua São Bento, n.º 09, Sala 001, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090-010, neste ato representada por seu sócio administrador JORGE IBRAIM FIGUEIRA SALUM, brasileiro, divorciado, médico, portador da CRM/RJ n. 520.3172-8, inscrito no CPF/MF sob o n. 051.915.397-96, residente na Rua Sambaíba, N.º 170, apto 903, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.450-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 16/12/2014 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo n. 075/2014;

Considerando o revindicado na CI n. 035/2015 – TI/HDT/HAA, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0137/2015;

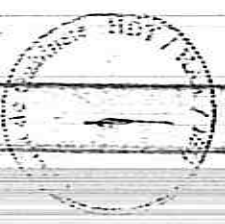
Considerando a escorrelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 059/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 059/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.





HDT
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
DR. ANUAR ALIAN

GOVERNO DE
GOIÁS



SUS

Sistema
Único
de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

2.1 Altera-se o fiscal do presente contrato passando-se a ser o Sr. Guilherme Barbosa Silva, inscrito no CPF sob o nº 023.134.411-21, supervisor de T.I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 16/12/2014 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 059/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiania, 27 de Junho de 2015

INSTITUTO SÓCRATES GOMES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA ME

CNPJ: 10.542.126/0001-41

Por: Jorge Ibraim Figueira Salum

Guilherme Barbosa Silva

Tegtemunhas: Analista de Suporte - TI

Nome: Guilherme Barbosa Silva

RG: 4880 880

CPF: 00913441121

Nome: Renato Gomes do Espírito Santo

RG: 11669761

CPF: 054.354.642-05

Nome: Renata Femenais da Silva Brito

RG: 11841240-5

CPF: 02.725.2001-63

Nome:

RG: 4196490

CPF: 005.012.101-49

